



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 272/2005

Nomeia as Entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000, art. 11, § 1º;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 39/2005, de 12 de dezembro de 2005, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2006 à 2007, os órgãos abaixo indicados:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Entidades Representantes dos Trabalhadores Urbanos:

Titular: Central Única dos Trabalhadores
Suplente: Central Única dos Trabalhadores

b) Entidades Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

c) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na área da saúde:

Titular: Centro de Recuperação Viva com Deus - CREVID
Suplente: Pastoral da Saúde

d) Entidades Representantes de Aposentados e/ou Pensionistas:

Titular: Associação dos Professores Aposentados da APP
Suplente: Associação dos Professores Aposentados da APP

e) Entidades Representantes de Associação de Portadores de Patologias:

Titular: Associação de Defesa da Saúde do Trabalhador - ADVT - APLER
Suplente: Associação de Defesa da Saúde do Trabalhador - ADVT - APLER

SINCO FIRMADO:

Sergio Issao Ono
OAB-PR 28.053
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



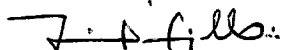
- b) Titular: Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Universidade Paranaense - UNIPAR
- c) Titular: Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA
Suplente: Secretaria de Serviços Públicos
- d) Titular: Associação dos Hospitais de Umuarama
Suplente: Secretaria do Bem Estar Social
- e) Titular: 12ª Regional de Saúde
Suplente: Secretaria Municipal de Saúde

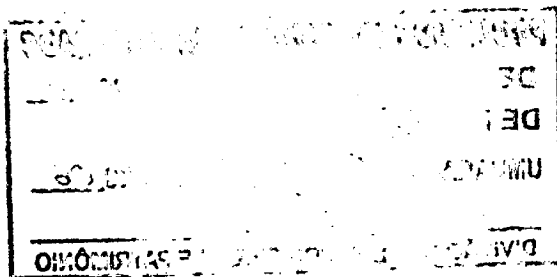
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho de que trata este Decreto, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 266/2005.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração




Sergio Issao Ono
OAB-PR - EC.053
Procurador Geral do Município

